

**RESOLUÇÃO Nº. 12/2018.**

*O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU-ES (CMS/IT), no uso de suas atribuições;*

*Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;*

*Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;*

*Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

*Considerando que o Plano de Saúde é um instrumento efetivo e imprescindível para o avanço democrático da sociedade e do controle social da população sobre o Sistema Único de Saúde de Itaguaçu.*

*Considerando o OF SMS 415/2018, que encaminha o Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2018 para apreciação deste Conselho;*

*Considerando a Deliberação da Plenária da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 06 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU para o período de 2018 a 2021**, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 06 de junho de 2018.

**NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.